



## **EDITAL Nº. 001/2018 – CONCURSO PÚBLICO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através de seu Diretor, torna pública a abertura de inscrição para Concurso Público, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República Federativa do Brasil, seguindo as prerrogativas do Termo de Referência parte integrante do Edital de Licitação para Pregão Presencial PP 032/2018, Processo Nº 094/2018, regido pela Lei Federal Nº 10.520/02, de 17/07/2002, Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; submetido às disposições da Lei Municipal Nº 3.277, de 04 de abril de 2012 e suas alterações, Lei Municipal Nº 1.635, de 30 de junho de 1994 e suas alterações; a fim de contratar pessoal para atender as necessidades de provimento de cargos do quadro de servidores públicos desta Autarquia Municipal, sob o Regime Jurídico Estatutário.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público será regido por este Edital e fiscalizado pela Comissão de Realização de Concurso Público - regulamentada pela Portaria Nº 024, de 27 de setembro de 2018 - a quem compete fiscalizar o certame; e pela empresa Caetano Projetos e Assessoria Eireli, contratada para realizar o certame, à qual cabe executar os atos referentes à sua execução de acordo o Termo de Referência mencionado acima.

**1.2** O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, conforme prevê o Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

**1.3** Informações sobre os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, atribuições dos cargos e seus pré-requisitos, constam nos Anexos I e II deste Edital.

**1.4** O candidato poderá obter informações referentes ao certame através do email [caetanoconcurso@gmail.com](mailto:caetanoconcurso@gmail.com) e do telefone 77-2103-8272 (de segunda a sexta-feira das 09h as 12h e das 13h as 17h).

### **2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse.

**2.2** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

**2.3** Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ ou contratação.

**2.4** Efetuar sua inscrição dentro do prazo estipulado de acordo as instruções do item 3 deste Edital.

**2.5** Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições.

**2.6** Não estar aposentado por invalidez.

**2.7** Não acumular cargo, emprego, ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal.

**2.8** Não estar com idade de aposentadoria compulsória.

**2.9** Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

**2.10** Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, parágrafo 10 da CF/88, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação ou exoneração.

**2.11** Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições deverão ser efetuadas através do site <http://caetano.com.br/editais>, no período de 16 DE JANEIRO A 15 DE FEVEREIRO DE 2018, quando os candidatos devem conceder todas as informações pertinentes, conforme as solicitações do cadastro. Em seguida devem imprimir o boleto e realizar seu pagamento até as 23h e 59min do dia 02 DE JANEIRO DE 2019.



**3.2** Nas mesmas condições do item anterior, será disponibilizado ao público interessado, posto de inscrição presencial, onde os candidatos poderão realizar suas inscrições pessoalmente ou por procurador devidamente instrumentalizado por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente, com poderes específicos “para realizar inscrição no Concurso Público Nº 001/2018, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

**3.3** A localização do posto de inscrição presencial será oportunamente divulgada no site da empresa CAETNNO, através de COMUNICADO, bem como publicada na imprensa oficial e afixado no mural do SAAE e da Prefeitura Municipal, em até 2 dias antes da data prevista para início da abertura das inscrições.

**3.4** É assegurada a devolução do valor da taxa de inscrição, corrigido monetariamente, em hipótese de cancelamento, suspensão e adiamento do Concurso Público, bem como em caso de pagamento intempestivo. **3.5** Quando couber a devolução do valor da taxa de inscrição, esta deverá ser requerida mediante a comprovação do fortuito que a ensejou, quando não for caso de devolução massiva imposta por evento que importe no ressarcimento a todos os candidatos.

**3.6** O prazo para a devolução da taxa de inscrição de que trata o item 3.5, será de 3 (três) dias úteis a partir do requerimento, quando for o caso.

**3.7** Em qualquer caso, para a devolução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá requerer através do site da empresa CAETANNO ou pelo e-mail: [caetanoconcurso@gmail.com](mailto:caetanoconcurso@gmail.com), informando seus dados bancários.

**3.8** O candidato que não possuir conta bancária poderá requerer, nas mesmas condições descritas no item 3.6, a devolução do valor da taxa de inscrição, no posto de atendimento presencial, oportunamente divulgado no site da empresa CAETNNO e nos murais do SAAE e da Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG.

### **3.9 TAXAS DE INSCRIÇÃO:**

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
<b>FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	<b>R\$ 55,00</b>
<b>MÉDIO COMPLETO</b>	<b>R\$ 70,00</b>

**3.9.1** Haverá **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** para todos os candidatos que por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio de sua família, independente de estar incluído na definição de família de baixa renda, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio inclusive de próprio punho.

**3.9.2** Em qualquer situação, os casos em que houver divergências de dados ou que prestarem informações inverídicas, descobertas a qualquer tempo, serão indeferidos.

**3.9.3** A isenção poderá ser solicitada a partir do dia 16 de janeiro de 2019, até às 23h59min do dia 21 de janeiro de 2019, APENAS no ato da inscrição, devendo o candidato obrigatoriamente imprimir o requerimento do Anexo V deste Edital e preenchê-lo conforme a solicitação.

**3.9.4** Para solicitar a isenção o candidato deverá acessar seu cadastro de inscrição com usuário e senha, através do site <http://caetano.com.br/editais> e enviar em anexo:

a) **O requerimento do Anexo V** deste Edital devidamente preenchido e assinado.

b) Para o candidato desempregado ou autodeclarado em situação de extrema limitação de ordem financeira: Deve encaminhar digitalizadas TODAS as anotações da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

**3.9.5** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

**3.9.6** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 23 de janeiro de 2018, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO acompanhar cada publicação e tomar ciência do seu conteúdo.



**3.9.7** O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido pode interpor recurso até as 23h59min do dia 28 de janeiro de 2019, também por meio do endereço eletrônico <http://caetano.com.br/editais>.

**3.9.8** A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no dia 01 de fevereiro de 2019.

**3.9.9** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão finalizar a inscrição através do endereço eletrônico <http://caetano.com.br/editais>, até o dia 15 de fevereiro de 2019. Em seguida, deve efetuar o pagamento do boleto, conforme as especificações do item 3.1 deste Edital.

**3.9.10** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Assim, serão excluídos, a qualquer tempo, os candidatos selecionados aos quais, comprovadamente, foram atribuídos dados socioeconômicos ou titulação que não possuam de fato.

**3.9.11** O candidato não **poderá realizar múltipla inscrição para cargos diversos, haja vista a incompatibilidade nos horários de prova, que serão realizadas somente no expediente matutino.**

**3.9.12** Para os casos previstos nos itens 3.10.4, 3.10.12 e 3.10.13, será assegurado ao candidato o direito de ampla defesa e do contraditório, oportunidade em que poderá demonstrar a veracidade das informações prestadas, no prazo de 03 dias úteis, contados da respectiva publicação do ato cuja repercussão atinja sua esfera jurídica de direito, anexando a documentação comprobatória de suas alegações na “área do candidato” disposta no site da empresa “CAETANNO”.

**3.9.13** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.9.14** Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

**3.9.15** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24, desde que façam o pedido expressamente junto à organizadora do Concurso.

**3.9.16** Ao candidato que, embora não seja portador de necessidades especiais, necessite de atendimento diferenciado para realizar a prova escrita, deverá, no ato da inscrição, indicar no campo “observações” tal necessidade, de forma pormenorizada, anexando em campo próprio do sistema a documentação comprobatória de sua condição. A não solicitação de prova especial eximirá O SAAE de Três Pontas - MG e a empresa CAETANNO de qualquer providência.

**3.9.17** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata será acompanhada pelo fiscal da sala durante o período da amamentação. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

**3.9.18** A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste item não poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua condição.

**3.9.19** Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Concurso, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**3.9.20** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas portadoras de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

**3.9.21** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**3.9.22** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo SAAE, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoas portadoras de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**3.9.23** Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.



#### 4 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas - nos termos do Decreto nº 3298 de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7853/89 - é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Cargo.**

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

4.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá anexar pelo site <http://caetano.com.br/editais>, **DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

- a) **O Requerimento do Anexo VI** deste Edital, declarando-se pessoa com deficiência, devidamente preenchido e assinado conforme sua necessidade;
- b) **Laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.1.1 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O SAAE de Três Pontas - MG e a empresa CAETANNO não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. Ressaltamos que a documentação fornecida por meio digital não será devolvida e será utilizada apenas durante esse concurso.

4.1.2 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://caetano.com.br/editais>, conforme a previsão do Cronograma previsto no Anexo III deste Edital.

4.1.3 O candidato que não for considerado com deficiência, caso seja aprovado no certame, figurará na lista de classificação de ampla concorrência por Cargo.

4.1.4 Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir após a publicação deste Edital, durante o prazo de validade do Concurso Público para cada cargo a que concorre, quando possível considerando o quantitativo previsto em cada caso, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 3.277 de 04 de abril de 2012.

4.1.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente conforme disposto no art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298 de, 20 de dezembro de 1999.

Coeficiente de Reserva	Ordem de Convocação
5%	5ª, 21ª, 41ª, 61ª
10%	5ª, 11ª, 21ª, 31ª
15%	5ª, 11ª, 20ª, 27ª
20%	5ª, 10ª, 15ª, 20ª,

4.1.6 A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição, indicando no campo “observações” tais necessidades. A não solicitação de prova especial eximirá O SAAE de Três Pontas - MG e a empresa CAETANNO de qualquer providência.

4.1.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24, desde que façam o pedido expressamente junto à organizadora do Concurso.

4.1.9 Ao candidato que, embora não portador de necessidades especiais, necessite de atendimento diferenciado para realizar a prova escrita, deverá, no ato da inscrição, indicar no campo “observações” tal necessidade, de forma pormenorizada, anexando em campo próprio do sistema a documentação



comprobatória de sua condição. A não solicitação de prova especial eximirá O SAAE de Três Pontas - MG e a empresa CAETANNO de qualquer providência.

4.1.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata será acompanhada pelo fiscal da sala durante o período da amamentação. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.1.11 A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste item não poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua condição.

4.1.12 Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Concurso, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.1.13 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas portadoras de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.1.14 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.15 A convocação dos candidatos portadores de deficiência aprovados no Concurso Público dar-se-á, observado o coeficiente percentual expresso no item 4.3.4, ou seja, a cada quatro nomeações, a quinta deverá contemplar, necessariamente, um candidato portador de necessidades especiais.

4.1.16 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo SAAE, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoas portadoras de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

#### **4 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CONCURSO:**

<b>NÍVEL</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>PROVAS</b>	<b>CARÁTER</b>
FUNDAMENTAL E MÉDIO	2 Etapas	Escrita: Objetiva	Classificatório e Eliminatório
		Prova Prática	Eliminatório

**6.2 A PROVA ESCRITA ESTÁ PREVISTA PARA OCORRER DIA 24 DE MARÇO DE 2019, no turno MATUTINO, das 08:00h as 12:00h, para todos os cargos.**

**6.3** As provas ocorrerão pontualmente nos horários definidos de acordo com o item 6.2, em locais a serem definidos e divulgados em momento oportuno, após a homologação da lista de inscritos.

**6.4** O candidato deverá se apresentar ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando que no **turno matutino os portões serão abertos as 07h e fechados as 07h e 40min.**

**6.5** O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem um documento de identificação com foto original. Para tanto, são considerados documentos de identificação do candidato: RG, carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira Funcional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

**6.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O) com data de até 60 dias, bem como outro documento oficial que identifique.

**6.7** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**, fabricada em material transparente.



- 6.8** Poderá ser excluído do Concurso, assegurado o direito de defesa, o candidato que:
- Deixar de apresentar o documento de identificação conforme previsão deste Edital;
  - Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de celulares, livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
  - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação – aparelhos celulares deverão ser desligados e devidamente alojados conforme as instruções dos fiscais durante as provas;
  - Lançar meios ilícitos para execução das provas;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - Recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a realização das provas;
  - Deixar de assinar a folha de respostas e a lista de presença;
  - Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
  - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar;
  - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 6.9** Para as hipóteses previstas no item 6.8, será assegurado ao candidato o direito de ampla defesa e do contraditório, oportunidade em que poderá demonstrar a veracidade das informações prestadas, no prazo de 03 dias úteis, contados da respectiva publicação do ato implique em alteração em sua esfera jurídica de direito, anexando a documentação comprobatória de suas alegações na “área do candidato” disposta no site da empresa “CAETANNO”
- 6.10** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.11** O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas (gabarito), o qual será o único documento válido para a correção das provas.
- 6.12** Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal, o Cartão de Respostas (Gabarito), devidamente preenchido e assinado.
- 6.13** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 6.14** Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do Cartão de Resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questões).
- 6.15** Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 6.16** Qualquer anormalidade ou irregularidade em todas as áreas do certame deverá ser reivindicada em forma de **RECURSO**, atendendo aos prazos estabelecidos para os mesmos conforme o Cronograma disponível no Anexo III deste Edital. Os Recursos devem ser interpostos através do site <http://caetano.com.br/editais>, quando o candidato deve acessar com seu CPF e senha, anexando o(s) referido(s) recurso(s) conforme as instruções, ou pelos correios mediante serviço de SEDEX ou AR, a tempestividade do recurso enviado pelos correios será verificada pela data da postagem, com aviso de recebimento.
- 6.17** O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis.
- 6.18** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 6.19** O candidato deverá permanecer no mínimo por 1 (uma) hora no recinto da prova. O candidato que se retirar da sala antes desse período será automaticamente eliminado do certame. Ressalta-se que **somente após 02(duas) horas do início da prova, o candidato poderá levar seu caderno de questões**, deixando devidamente preenchida a folha de resposta (gabarito) com o aplicador das provas.



**6.20** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**6.21** O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do concurso.

**6.22** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**6.23** A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões conforme quadro abaixo:

**Nível Fundamental e Médio.**

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO
Raciocínio Lógico	10	2
Conhecimentos Gerais	10	2
Língua Portuguesa	20	3

**6.24** Quando dois ou mais candidatos somarem a mesma pontuação, serão considerados como critérios de desempate nessa ordem:

- O candidato que for mais idoso, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato que for mais idoso, exceto aqueles que se enquadram no conceito definido pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato que tiver obtido a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos para os cargos que tiveram essa disciplina avaliada;
- O candidato que tiver obtido a maior nota na prova objetiva de português;
- O candidato que tiver obtido a maior nota na prova objetiva de raciocínio lógico;
- O candidato que for selecionado mediante sorteio em ato público.

## 7 DA PROVA PRÁTICA

**7.1** Os primeiros candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de: OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS, OPERADOR DE ETA/ETE E OPERADOR DE BOMBAS serão submetidos a Provas Práticas realizadas pela empresa CAETANNO, com data prevista para o dia 21 de abril de 2019 em horário e local a serem e divulgados após a publicação do Resultado final das provas objetivas.

**8.1** Essa etapa da **PROVA PRÁTICA É EXCLUSIVAMENTE ELIMINATÓRIA**. Apenas define dentre os primeiros classificados na prova objetiva, quem tem condições de assumir o cargo, ao desempenhar atividades práticas mínimas necessárias a sua execução. Portanto, a nota dessa prova, mantém ou exclui o candidato, mas **não é somada à nota da prova objetiva** em nenhuma hipótese.

**8.2** As avaliações objetivam verificar os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução das atribuições de cada cargo, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

**8.3** As provas práticas serão avaliadas de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terão como critérios de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos.

**8.3.1** A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

**8.3.2** A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas das atribuições dos cargos, conforme descrito no Anexo II.

**8.5** Será considerado **habilitado o candidato que obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)**, ou seja, obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos; portanto, o candidato que fizer menos de 50 pontos não estará apto a assumir a vaga do concurso público, cedendo lugar ao próximo da lista de habilitados na prova objetiva, o qual também deverá passar pela prova prática.

**8.6** A **PROVA PRÁTICA VEICULAR PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS** será individualmente, sendo submetido ao candidato a execução previa de tarefas sobre o manuseio de máquinas e equipamentos, seguida de prova de aptidão no manuseio e condução de Escavadeira Hidráulica, sob a supervisão de uma Banca Examinadora.

**8.6.1** PONTUAÇÃO: A pontuação terá escala de 0 (zero) a 100 (cem), admitindo-se notas inteiras, sendo atribuída a seguinte escala de pontos:



PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS					
ITEM AVALIADO	AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO				
	ATINGIU PLENAMENTE	ATINGIU PARCIALMENTE	ATINGIU MINIMAMENTE	NÃO ATINGIU	
1	Verificação da condição e operação e segurança.	05	03	01	0,00
2	Ligar e arrancar com segurança.	06	04	02	0,00
3	Operação durante o trajeto indicado.	12	08	05	0,00
4	Realização de tarefa própria ao cargo.	16	10	07	0,00
5	Estacionamento e operações finais.	06	04	02	0,00
6	Postura corporal.	05	03	01	0,00
-	PONTUAÇÃO MÁXIMA	50	32	18	0,00

PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE ETA/ETE E OPERADOR DE BOMBAS					
ITEM AVALIADO	AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO				
	ATINGIU PLENAMENTE	ATINGIU PARCIALMENTE	ATINGIU MINIMAMENTE	NÃO ATINGIU	
1	Tomou as necessárias medidas de precaução e segurança	05	03	01	0,00
2	Correta escolha das ferramentas/equipamentos, etc.	06	04	02	0,00
3	Demonstração de conhecimentos teóricos	12	08	05	0,00
4	Demonstração de conhecimentos práticos	16	10	07	0,00
5	Qualidade da tarefa realizada	06	04	02	0,00
6	Postura corporal.	05	03	01	0,00
-	PONTUAÇÃO MÁXIMA	50	32	18	0,00

**8.6.2 A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** será aplicada somente para os **5 (cinco)** primeiros candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva.

**8.6.3 A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE ETA/ETE** será aplicada somente para os **5 (cinco)** primeiros candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva.

**8.6.4 A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE BOMBAS** será aplicada somente para os **10 (dez)** primeiros candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A homologação dos resultados tem data prevista para o dia 02 de maio de 2019.

**9.2** Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência do SAAE de Três Pontas - MG, para o preenchimento das vagas existentes.

**9.3** A aprovação no Concurso Público gerará ao candidato, direito subjetivo a nomeação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observado o prazo de validade do certame, bem como, a juízo de conveniência administrativa do SAAE de Três Pontas - MG.

**9.4** Os candidatos aprovados - conforme disponibilidade de vagas, respeitada a ordem de classificação, bem como o prazo e validade do certame - terão sua nomeação publicada no site do SAAE de Três Pontas - MG e no Diário Oficial do Município.

**9.5** No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.





**9.6** Além dos requisitos mínimos constantes nesse Edital e também dos requisitos para investidura no cargo, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua nomeação: submeter-se ao Exame Médico Admissional; providenciar, conforme a solicitação do SAAE de Três Pontas - MG, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional.

**9.7** É obrigatório o **exame toxicológico para os habilitados ao cargo de motorista**.

**9.8** O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da nomeação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas:

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cédula de Identidade - RG;
- d) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
- i) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
- j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- k) 1 foto 3x4 atual e colorida;
- l) Comprovante de residência;
- m) Outros documentos complementares, caso haja necessidade, a critério do SAAE de Três Pontas - MG.

**9.9** Todos os critérios de participação e escolaridade exigidos e constantes nesse Edital devem ser cumpridos e comprovados.

**9.10** A não comprovação da documentação necessária e exigida para admissão eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**9.11** O candidato convocado, que não se apresentar no ato da convocação na sede do SAAE de Três Pontas-MG, situado na Avenida Ipiranga, 981, Centro Três Pontas-MG, Cep: 37.190-000, telefone ( 035) 3265-9501 nos prazos estabelecidos, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, no horário das 07:00 às 11:30 e de 13:00 as 16:30 horas, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

**9.12** O SAAE manterá em arquivo pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, toda a documentação pertinente ao presente certame, além de disponibilizá-la ao poder público contratante, para que, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 19.420/2011, possa dela dispor e, convenientemente, determinar sua destinação, nos termos do art. 14, da mesma lei.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO  
Diretor do SAAE – Três Pontas - MG



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66**  
**CNPJ 25.269.069/0001-46**  
**TRÊS PONTAS – MG.**

**Caetano**

Contato: [caetanoconcurso@gmail.com](mailto:caetanoconcurso@gmail.com)

[www.caetano.com.br/editais](http://www.caetano.com.br/editais)

Telefone: (77) 2103-8272

### ANEXO I – TABELA DE VAGAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL
Operador de ETA/ETE	01	R\$ 1.343,81	Ensino Médio Completo	40 horas
Operador de Máquinas Pesadas	01	R\$ 1.481,78	Fundamental I Completo (antigo 1ª a 4ª série) + CNH "D"	40 horas
Operador de Bomba	02	R\$ 997,04	Fundamental I Completo (antigo 1ª a 4ª série)	40 horas
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>			



## ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	CH/ SEMANAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
OPERADOR DE ETA/ETE	40	Ensino Médio completo, interpretar instruções médias assim como aprendizado de análises físico-químicas e preenchimento de relatórios diversos. Disponibilidade de horário visto o cargo exigir rodízio de pessoal, podendo trabalhar em domingos, feriados e horários diversos, em turnos de revezamento.	<b>BÁSICAS:</b> Operar Estação de Tratamento de Água e Esgoto. <b>ESPECÍFICAS:</b> Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água; Realizar análises físico-químicas e bacteriológicas da água, obedecendo os padrões preestabelecidos e registrando, em formulários próprios, os resultados; Preparar soluções e dosagem de produtos químicos; Proceder a lavagem das unidades de filtração; Zelar pela higiene e limpeza da ETA/ETE; Verificar periodicamente o estado de funcionamento das bombas, instaladas na ETA/ETE, providenciando, de imediato, os reparos necessários ao seu perfeito funcionamento, de conformidade com o programa preestabelecido; Preencher os relatórios diários ETA/ETE, encaminhando-os à chefia imediata; Verificar o estado das instalações elétricas, imediata; Verificar o estado das instalações elétricas, principalmente chaves e disjuntores, comunicando à manutenção qualquer irregularidade, de modo a que não haja interrupção no fornecimento de água pelo SAAE; Auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da ETA. Dirigir veículos eventualmente, desde que solicitado pela chefia imediata e que haja habilitação; Auxiliar, sempre que necessário, nos trabalhos de operação e manutenção dos conjuntos moto-bombas do SAAE. Executar atribuições inerentes ao cargo, à critério da chefia imediata.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40	4ª série do Ensino Fundamental e habilitação específica, emitida pelo DETRAN na categoria D. Disponibilidade de horário visto o cargo exigir rodízio de pessoal, podendo trabalhar em domingos, feriados e horários diversos, em turno de revezamento.	<b>BÁSICAS:</b> Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas pesadas, montadas sobre rodas ou esteiras rolantes e providas de implementos auxiliares, que servem para nivelar, escavar, movimentar terra e outros materiais. Dirigir veículos automotores. <b>ESPECÍFICAS:</b> Operar retro-escavadeiras, pás-carregadeira, motoniveladoras, rolos mecânicos, Poclairn e outras máquinas destinadas a abertura de valas, terraplenagem, compactação, etc.; Manter as máquinas sob sua responsabilidade em perfeitas condições de uso, providenciando a verificação diária dos níveis de óleo, filtros, etc.; solicitar á chefia imediata, os serviços de manutenção preventiva, sempre que se evidenciarem a sua necessidade, assim como providenciar o recolhimento do equipamento para a manutenção corretiva, à critério do serviço de manutenção mecânica; Ajudar nos serviços de manutenção dos equipamentos e zelar pela limpeza dos mesmos; promover o abastecimento de combustível, água, óleo e filtros. Operar a máquina dentro dos padrões estabelecidos, evitando-se tranco na embreagem, arrancadas bruscas ou forçar o equipamento com imperícias; dirigir outros veículos automotores com os mesmos cuidados acima descritos. Outras atribuições inerentes ao cargo.
		Escolaridade: 4ª série	<b>BÁSICAS:</b>



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66**  
**CNPJ 25.269.069/0001-46**  
**TRÊS PONTAS – MG.**

**Caetano**

Contato: [caetanoconcurso@gmail.com](mailto:caetanoconcurso@gmail.com)

[www.caetano.com.br/editais](http://www.caetano.com.br/editais)

Telefone: (77) 2103-8272

OPERADOR DE BOMBAS	40	completa do Ensino Fundamental. Disponibilidade de horário, visto o cargo exigir rodízio de pessoal, podendo	Operar estações elevatórias de água e/ou esgotos. <b>ESPECÍFICAS:</b> Ligar e desligar os conjuntos moto-bombas. Orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da estação elevatória de água e esgoto. Verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou
		trabalhar em domingos, feriados e horários diversos, em turnos de revezamento.	mecânicos. Zelar pela limpeza e conservação das instalações. Dirigir veículos eventualmente, desde que solicitado pela Chefia Imediata e que tenha habilitação. Executar outras tarefas correlatas.



**ANEXO III – CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	26 de janeiro a 25 de fevereiro de 2019
<b>PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO</b>	26 de janeiro de 2019 até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2019
<b>RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO</b>	04 de fevereiro de 2019
<b>RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO</b>	Até às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2019
<b>RESULTADO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DE PEDIDO DE ISENÇÃO</b> <small>*candidatos com pedido indeferido, podem então, até o final do período de inscrições, finalizar sua inscrição e imprimir o boleto para efetuar o pagamento.</small>	14 de fevereiro de 2019
<b>PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS</b>	01 de março de 2019
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS</b>	Até às 23h59min do dia 06 de março de 2019
<b>RESULTADOS DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS</b>	12 de março de 2019
<b>PROVA ESCRITA – TODOS OS CARGOS</b>	Domingo, 24 de março de 2019 Turno matutino
<b>DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR</b>	25 de março de 2019
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES</b>	Até às 23h59min do dia 28 de março de 2019
<b>RESULTADOS DOS RECURSOS DOS GABARITOS E DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL</b>	03 de abril de 2019
<b>RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	08 de abril de 2019
<b>RECURSOS DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	Até às 23h59min do dia 11 de abril de 2019
<b>RESULTADOS DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS</b>	16 de abril de 2019
<b>PROVA PRÁTICA</b>	Domingo, 21 de abril de 2019
<b>RESULTADOS DA PROVA PRÁTICA</b>	22 de abril de 2019
<b>RECURSO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA</b>	Até às 23h59min do dia 25 de abril de 2019
<b>RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	30 de abril de 2019
<b>HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO</b>	A partir de 02 de maio de 2019



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66**  
**CNPJ 25.269.069/0001-46**  
**TRÊS PONTAS – MG.**

**Caetano**

Contato: [caetanoconcurso@gmail.com](mailto:caetanoconcurso@gmail.com)

[www.caetano.com.br/editais](http://www.caetano.com.br/editais)

Telefone: (77) 2103-8272

## **ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

### **OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS EM QUE SE EXIGE NÍVEL FUNDAMENTAL**

#### **COMPLETO RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:**

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Conceito de metade, dobro e triplo; resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações; conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto. Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações; sequência numérica; antecessor e sucessor; par e ímpar; resolução de problemas envolvendo adição e subtração.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Meio ambiente e sociedade: políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Acentuação; sílaba tônica; tipos de frases; sinônimos, antônimos e homônimos; pontuação; substantivo próprio, comum, coletivo, simples, composto, primitivo e derivado; artigo definido e indefinido; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo; grau do adjetivo, numeral, pronomes pessoais de tratamento; pronomes possessivos; verbos ter, ser, estar, e haver; ortografia; interpretação de texto.

### **TODOS OS CARGOS EM QUE SE EXIGE, NO MÍNIMO, NÍVEL MÉDIO**

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). Panorama da economia nacional. Temas de destaque na história e na geografia brasileira.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.



## ANEXO V – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG \_\_\_\_\_ nº e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo  
de \_\_\_\_\_, venho por meio deste, registrar que:

### DESEJO SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO ( )

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 e que estou cadastrado (a) no CadÚnico em meu município de referência. Segue meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico \_\_\_\_\_.

### DESEJO SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO ( )

Eu, \_\_\_\_\_, desempregado, nos termos da Lei Estadual nº 13.392/99.

### DESEJO SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO ( )

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que, em razão de limitações de ordem financeira, não possuo condições de pagar a taxa de inscrição do presente certame.

**Documentos que estarei anexando pelo site <http://caetano.com.br/editais>:**

- a) Esse requerimento do Anexo V preenchido e assinado;
- b) Uma declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do meu Município informando o número do meu NIS e comprovando que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **ou** Para o candidato desempregado: todas as **anotações da sua carteira de trabalho**.

Local e Data: \_\_\_\_\_/2018.

Assinatura do(a) candidato (a) \_\_\_\_\_



**ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG \_\_\_\_\_ nº e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo  
de \_\_\_\_\_, venho por meio deste, registrar que:

**DESEJO ME CANDIDATAR A VAGA PARA PESSOA COM DEFICIENCIA ( )**

Tipo de deficiência alegada \_\_\_\_\_

Alguma necessidade ou adequação especial para o dia da prova?

**SIM ( ) Qual?** \_\_\_\_\_

**NÃO ( )**

**Documentos que estarei anexando pelo site** <http://caetano.com.br/editais>:

- a) Esse requerimento do Anexo VI preenchido e assinado;
- b) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

Local e Data: \_\_\_\_\_/2018.

Assinatura do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_